Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 04/04/2016
Protocolo

EMENDA Nº 1 , DE 2016
AO PROJETO DE LEI N.º 145, DE 2015

Que determina a publicação eletrônica da lista de espera para vagas na Educação Infantil no âmbito do Município de Cascavel.

Emenda Modificativa

Modifica o artigo 4.º do Projeto de Lei n.º 145, de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4.º Para o acesso ao contido no artigo anterior, o usuário deverá preencher campo com informações de segurança, inserindo, além do nome da criança, de seu responsável e da data de nascimento, senha que será disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação apenas e tão somente aos pais ou responsáveis legais do menor.

É a emenda. Sala de sessões.

Cascavel, 04 de abril de 2.016.

João Paulo de Lima
Vereador/PSD

Celso Dal Molin
Vereador/PR

Justificativa

A Constituição Federal de 1.988 estabeleceu, entre tantos outros direitos fundamentais, o direito à intimidade e à vida privada, em seu artigo 5.º, X.

Assim sendo, o acesso à lista deve ser disponibilizado apenas e tão somente aos pais da criança, resguardando assim, os direitos do menor.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA